
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Gameleira e de acordo com o despacho da Gerência de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus à licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, na forma prevista no Art. 83, da Lei Municipal 837/91, conforme certidão da Coordenadoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º: **CONCEDER** a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração à funcionária **MARIA ISABEL DA SILVA**, desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. nº.: 800228, de 01/06/2021 a 01/06/2023, em conformidade com o Art. 83, da Lei Municipal 837/91.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gameleira-PE, 19 de maio de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:FBD6F07F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021. Edição 2856

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>